

PUBLICADO

Extrema, 13 / 09 / 22

LEI Nº. 4.660

DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG,
Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sonia Masako Suguro**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.896-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.578-22, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.076,76 (cinco mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, para realização de tratamento médico.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Angela Maria de Miranda Mendes**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.895-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.598-03, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sonia Maria Lopes de Lima Bazani**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.837-2, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.068-23, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realização de tratamento médico.

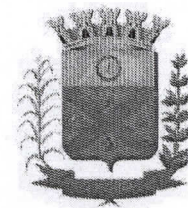


Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rafael Mendes Neto**, portador da Cédula de Identidade nº. *-*.***.700, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.216-91, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)** para realização de tratamento médico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Adriana Vivian Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.616-1, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.838-26, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.128,00 (mil, cento e vinte e oito reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Jorge Fabris**, portador da Cédula de Identidade nº. **.***.213-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.***.328-23, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)** para realização de tratamento médico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Eunice Aparecida Silveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.558-8, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.578-18, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, para realização de tratamento médico.


Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Neise Monteiro do Amaral**, portadora da Cédula de Identidade nº. ***.***.096-10, expedida pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.653-00, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mariana Basílio Pereira**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.552-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.418-41, residente e domiciliada no

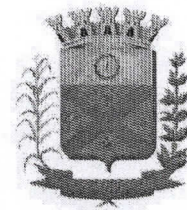




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para realização de tratamento médico.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Enir Luiz Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.584-0, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.206-72, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para realização de tratamento médico.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Adriane Mariano Nunes**, portadora da Cédula de Identidade nº. ***.***.690, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.486-30, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 10.665,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), para realização de tratamento médico.

Art. 12 - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

Art. 13 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 14 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

